



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIO Nº 040/2025/SMS.G.SERMAP

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086905-0 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONVENIADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019. ✓

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7067.1 ✓

NOTA DE EMPENHO: Nº 111147/2025. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrito no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, adiante designada como **CONVENIADA** e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 021/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 140963215, publicado no **DOC/SP de 01/09/2025, página nº 54**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, de autoria do(a) nobre vereador(a) **ADRILLES**

Rubricar
CA

Rubricar
LUIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JORGE, disponibilizada por meio do processo **SEI Nº 6010.2025/0001517-1**, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para aquisição de equipamentos, conforme proposto no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019, que veda a exigência de contrapartida adicional às Santas Casas e às Unidades Hospitalares Filantrópicas e Entidades sem fins lucrativos, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, contempladas com EMENDAS PARLAMENTARES destinadas à saúde no âmbito do Município de São Paulo. Por sua vez, a **CONVENIADA** apresentou declaração constando que destina no mínimo **100% (cem por cento)** de seus serviços de saúde, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro. A prestação de contas será por meio da apresentação de relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto, dentro do prazo definido no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, parte integrante deste TERMO, contado a partir do recebimento do recurso.

Parágrafo segundo. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, da EMENDA PARLAMENTAR, poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre às partes, devendo ser encartado no respectivo processo de convênio.

Parágrafo terceiro. A não execução das atividades/ações descritas no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, implicará na restituição proporcional do recurso não executado à Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Conforme dispostos nos Artigos 2º e 3º da Lei Nº 17.201, de 14 de outubro de 2019, deverá ser observado:

Parágrafo primeiro. A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento e verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados e de acordo com os dispositivos da LEI Nº 17.201, de 14/10/2019.

Parágrafo segundo. Após execução do objeto para o qual a **EMENDA PARLAMENTAR** se destina, a unidade contemplada pelo recurso deverá prestar contas da aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público.

Parágrafo terceiro. A despesa decorrente da execução desta LEI correrá por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Rubricar

Rubricar



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo quarto. A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo quinto. Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO

O repasse do recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 00, no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7067.1.

Parágrafo terceiro. Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio será de **120 dias**, e **terá como termo inicial a data de recebimento do recurso**.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 021/SMS.G/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

Rubricar
ca

Rubricar
LDS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de Setembro de 2.025.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE




Assinado por:

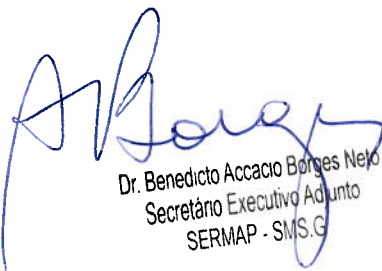
7EA32DA1D16545A...
CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:

Katellen Lima de Jesus

CPF:434.624.248-07

Assinado por:

445003E9AC84449...


Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G



Dr. Suel

1

PLANO DE UTILIZAÇÃO

Portaria Casa Civil 05/2025 - Consulta - E463 - Adrilles Jorge

Rubricar

Ch

Rua Tamandaré, 649 e 693 - Liberdade
São Paulo/SP - CEP 01525-001

11 3349-3000
institutosuel@institutosuel.org.br



Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA	3
3. OBJETO A SER EXECUTADO	4
4. ATIVIDADES E METODOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO	6
5. ESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	6
6. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO OBJETO	6
7. RECURSOS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.....	7
8. PUBLICO ALVO.....	7
9. OBJETIVO GERAL	7
10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
11. METAS A SEREM ATINGIDAS.....	7
12. AÇÕES INDISPENSÁVEIS – ETAPAS DE EXECUÇÃO	8
13. LOCAL DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO	8
14. VALOR DA PROPOSTA	8
15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	9
16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	9
17. ANEXOS.....	9

Rubricar

Ca

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

3

NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL	Instituto Suel Abujamra
ENDEREÇO ELETRÔNICO	https://www.institutosuel.org.br
E-MAIL	institutosuel@institutosuel.org.br
ENDEREÇO	Rua Tamandaré, nº 693 – Liberdade, São Paulo/SP - CEP: 01525-000
CNPJ	05.095.474/0001-88
ATIVIDADE ECONÔMICA:	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
CONTATO	(11) 3349-3000 / (11) 3385-6014
RESPONSÁVEL LEGAL	Caio Abujamra

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº 05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia, sob CNES nº 2688638. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

Missão da Instituição: A missão da instituição é oferecer atendimento oftalmológico com humanismo, solidariedade e competência. Com o compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual, além da preservação, geração e transmissão de conhecimento, com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA

O ISA aumentou nos últimos dois anos significativamente sua série histórica de produção, e tem cada vez mais se empenhado em atender com qualidade as demandas oftalmológicas dos usuários SUS do município de São Paulo.

Atualmente está em fase de melhorias de sua estrutura física e reorganização na prestação de serviços através de implementação de fluxos e protocolos assistenciais e de aporte de equipamentos e materiais que interferem na dinâmica do atendimento prestado aos usuários do SUS.

Rubricar



4

Para atendimento clínico de cerca de 2000 pacientes dia, conta nos consultórios com os seguintes equipamentos oftalmológicos: 20 Refratores de Greens para Teste de Refração Subjetiva para avaliação da acuidade visual, 30 Lâmpadas de Fenda utilizadas para realização de exames do segmento anterior do olho e 01 lensometro para medição de lentes esféricas, cilíndricas, de contato, óculos de sol e prismas, sem condições de uso No âmbito administrativo e assistencial dispõe de 286 monitores para atendimento dos pacientes. Estes equipamentos se apresentam no presente momento em situação de obsolescência ou quantidade insuficiente à demanda atendida.

Diante do exposto, justifica-se os equipamentos solicitados no presente plano de utilização para substituição e/ou ampliação (descritos no quadro do item 4), visando atender as normas assistenciais vigentes e qualificar o atendimento aos pacientes SUS.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Referenciais Emenda	Valor
Adrilles Jorge	Portaria Casa Civil 05/2025 - Consulta - E463	R\$70.000,00
Total		R\$ 70.000,00

Quadro II – Detalhamento do Objeto

Item	Valor Total
Aquisição de Equipamentos	R\$ 70.000,00

3. OBJETO A SER EXECUTADO

Investimento – Aquisição de equipamentos

Rubricar


5

Nº	Nome	Especificação do Item	Qtde. Renovação tecnológica (substituição de equipamentos por obsolescência ou baixa patrimonial)	Qtde. de ampliação do parque (Aquisição de Novos)	Qtde. Pretendida	Ambiente De Uso	Vir. Unit. Orçado	Vir. Total Orçado	Justificativa
1	REFRATOR DE GREENS	REFRATOR DE GREENS - refrator manual estilo "Refrator de Greens", com acabamento preto, design ergonômico e dials suaves. Equipado com lentes completamente multi-revestidas e cruzamento sincronizado de cilindros, oferece desempenho confiável e refinado em refrações subjetivas. Especificações Técnicas: Intervalos de Refração Esférica: de -19,00 D a +16,75 D, em passos de 0,25 D (refinamento a 0,12 D com lente auxiliar) • Cilíndrica: de 0 D a -6,00 D (expansível a -8,00 D com lente auxiliar), em 0,25 D (ou 0,12 D com lente auxiliar) • C7: C21 C7: C23 C7: C21 • Eixo: de 0° a 180°, em incrementos de 5° • Prisma rotativo: de 0 a 20 Δ, em incrementos de 1 Δ • Cilindro cruzado (JCC): ±0,25 D totalmente sincronizado com eixo Recursos Físicos • Distância interpupilar: 50 mm a 75 mm, em etapas de 1 mm • Convergência: ∞ até cerca de 380 mm (em PD de 64 mm) • Distância vértice: 13,75 mm • Ajuste de testa: 16 mm • Construção: corpo metálico, lentes multi-revestidas e encaixes com "feedback" tátil preciso — design inspirado em "asa de borboleta" • Dimensões e Peso • Tamanho: aprox.	1	1	2	Consultórios	R\$ 10.900,00	R\$ 21.800,00	
2	LÂMPADA DE FENDA	"Lâmpada de Fenda - A Luxvision SL 1400 é uma lâmpada de fenda tipo torre de alto padrão, equipada com sistema óptico Galileano estereoscópico e seletor rotativo de cinco níveis de ampliação – sem a necessidade de trocar oculares manualmente. Óptica e Ampliação (cinco níveis): 6x – campo de 33 mm, 010x – campo de 22,5 mm, 016x – campo de 14 mm, 025x – campo de 8,8 mm, 040x – campo de 5,5 mm, 0Ajuste dióptrico: de -5 D a +3 D, Intervalo de distância interpupilar (PD): 55 mm a 75 mm, Iluminação e Controle da Fenda; • Fonte de luz: lâmpada halógena 12 V / 30 W (modelos LED também disponíveis); • Largura da fenda: contínua, de 0 a 9 mm; • Comprimento da fenda: 1 a 8 mm; • Rotação da fenda: 0° a 180°; • Aberturas fixas: 9 mm, 8 mm, 5 mm, 3 mm, 2 mm, 1 mm, 0,2 mm; Filtros e Acessórios: • Filtros embutidos: azul cobalto, red free (vermelho livre), cinza e absorção de calor; • Acessórios padrão: o Lente de difusão, o Dois espelhos refletivos (longo/curto); o Dois alvos de fixação, o Kit de lente Hruby, o Beamsplitter para foto/vídeo (opcional), o Compatível com tonômetro de aplanção (Goldmann), Ajustes Mecânicos: • Joystick para movimento suave nas direções horizontal e vertical. • Escalas graduadas: o Comprimento: escala de 16 mm, divisão de 0,5 mm, o Ângulo: anel de rotação de 360° com marcações de 5°; • Braço óptico e de iluminação: rotação independente ou conjunta, com anel de ângulo referenciado "	1	0	1	Consultórios	R\$ 26.900,00	R\$ 26.900,00	
3	LENSOMETRO DIGITAL	lensômetro automático avançado, projetado para identificar automaticamente o tipo de lente (monofocal, multifocal, progressiva), bem como realizar medições precisas de potenciais ópticos, eixo, prisma, distância interpupilar e transmitância de UV. Possui tela colorida touch HD de 7", fonte de luz LED verde e sensor óptico Hartmann de múltiplos pontos, garantindo alta confiabilidade em lentes com baixa transmitância ou astigmatismo leve. Especificações Técnicas: Medições Ópticas: • Esférico: -25,00 D a +25,00 D (passos de 0,01/0,06/0,12/0,25 D), • Cilíndrico: -9,99 D a +9,99 D (mesmos passos); • Adição (ADD): -9,99 D a +9,99 D (mesmos passos); • Contato: -20,00 D a +20,00 D (mesmos passos), • Eixo: 0°-180°, passo de 1°, • Prisma (base angle): 0°-360°, passo de 1°, • Potência prismática: 0 a 20 Δ, passo de 0,01 Δ, Dimensões de Lente: • Diâmetro mensurável: Ø 10 mm-Ø 100 mm, • Espessura do centro: até 20 mm; Medições Extras: • Distance Pupillary (PD): 40 mm-82 mm, • Altura pupilar (PH) e transmissão UV; • Detecção automática: tipo da lente (simples, progressiva, solar, prismática); Recursos Técnicos Avançados: • Fonte de luz LED verde (=545 nm), conforme padrões ISO (Fraunhofer), sem necessidade de compensação Abbe; • Método Hartmann multi pontos (capta dados em cerca de 80 pontos) – precisão em lentes especiais; • Processamento paralelo com processador multicore – respostas inferiores a 50 ms; • Tela capacitiva 7" HD (800x480 px) sensível ao toque; • Impressora térmica embutida e conectividade USB/RS 232 para exportação de dados. Dimensões, Peso e Alimentação; • Tamanho: 235 mm (L) x 246 mm (P) x 487 mm (A); • Peso: 5,45-6 kg; • Fonte: Entrada AC 100-240 V, 50/60 Hz; saída DC 12 V (~3-3,7 A)"	1	0	1	Consultórios	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	
4	MONITOR	Tamanho da tela: 21,5 polegadas, painel: VA (Vertical Alignment) com resolução Full HD 1920 x 1080 a 60 Hz no formato da tela Widescreen 16:9, brilho: 250 cd/m² contraste 3000:1 (típico) tempo de resposta 12 ms (típico); 8 ms (rápido) ângulo de visão 178° (horizontal e vertical) conexões 1x HDMI 1.4, 1x VGA ajustes físicos inclinação ajustável (-5° a +21°) montagem compatível com suporte VESA (100 x 100 mm) recursos de conforto comfortView (reduz luz azul) e flicker-free consumo de energia eficiente, com certificação ENERGY STAR® dimensões com base aprox. 49,4 cm x 38,3 cm x 17,1 cm e peso cerca de 2,6 kg	0	16	16	Consultórios	R\$ 748,91	R\$ 11.982,56	
Total			3	17	20			R\$ 70.282,56	

Rubricar



Rua Tamandaré, 649 e 693 - Liberdade
São Paulo/SP - CEP 01525-001

11 3349-3000
institutosuel@institutosuel.org.br

4. ATIVIDADES E METODOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

6

A metodologia adotada será cotação prévia de 03 orçamentos:

Estabelece critérios e pré-requisitos de acordo com a necessidade do hospital e solicita orçamentos junto as empresas fornecedoras dos respectivos equipamentos no mercado (orçamentos anexos);

Analisa as propostas/orçamentos recebidos comparativamente aos critérios referidos na etapa 1 (descritivo técnico do item, menor preço, habilitações necessárias, melhor empregabilidade e custo-benefício);

Após avaliação, a equipe técnica declara vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos estabelecidos e analisados na etapa 2.

5. ESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	2	0
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - FEMININO	1	4
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - MASCULINO	1	2
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	25	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	2	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	2	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	2	0
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - FEMININO	1	4
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - MASCULINO	1	2
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	2	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	2	0
SALA DE RECUPERAÇÃO	2	8

6. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

CARGO	SETOR
COORDENADOR MÉDICO	CONSULTÓRIOS
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	CONSULTÓRIOS
EQUIPE MÉDICA	CONSULTÓRIOS
EQUIPE DE ENFERMAGEM	CONSULTÓRIOS

As despesas relacionadas aos profissionais acima elencados não serão oneradas com recursos provenientes deste objeto.

Rubricar



7. RECURSOS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Ficará sob responsabilidade da empresa contratada o abastecimento, controle, armazenamento, fornecimento e logística de todos os materiais relacionados a consecução do objeto.

Ficará sob a responsabilidade do ISA fiscalizar a contratada referente a execução e atendimento ao escopo.

8. PUBLICO ALVO

A população direta a ser assistida nos limites contemplados neste instrumento serão os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

9. OBJETIVO GERAL

Atender as normas vigentes de funcionamento para serviços de saúde, especialmente a RDC 63 de 25 de novembro de 2011.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Melhorar a logística assistencial para os pacientes;
- Melhorar o tempo de espera para consultas e exames;
- Garantir a disponibilidade de equipamentos;
- Garantir a segurança na realização dos procedimentos ofertados.

11. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa:

Descrição da Meta:	Aumentar o parque tecnológico em 01 refrator de greens e 16 monitores; e substituir 01 refrator de greens, 01 lensometro e 01 lâmpada de fenda
Ações para Alcance:	Comprar 02 Refratores de Greens, 16 Monitores, 01 Lâmpada de Fenda e 01 Lensometro.
Situação Atual:	20 Refratores de Greens, 286 Monitores, em uso e 01 Lâmpada de Fenda e 01 Lensometro obsoletos
Situação Pretendida:	22 Refratores de Greens, 302 Monitores, 01Lâmpada de Fenda e 01 Lensometro em condições e uso.
Indicador de Resultado:	Registro de patrimônio.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Total de equipamentos ampliados no parque tecnológico após a execução do objeto/ Total de equipamentos previstos na execução do objeto/ x100
Fonte do Indicador:	Relatório do Setor de Patrimônio

Rubricar



Meta Qualitativa:

Descrição da Meta:	Atender 100% dos Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde - RDC 63/2011 nos itens objeto do Plano.
Ações para Alcance:	Disponibilizar 02 Refratores de Greens, 16 Monitores, 01 Lâmpada de Fenda e 01 Lensometro em funcionamento compatível com os requisitos de boas práticas para os Serviços de Saúde.
Situação Atual:	Equipamentos antigos com dificuldade operacional
Situação Pretendida:	Equipamentos novos cumprindo o estabelecido nas normas.
Indicador de Resultado:	Nº de equipamentos adquiridos objetos do Plano em consonância com os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde - RDC 63/2011.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Total de equipamentos adquiridos no Plano atendendo aos Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde / Total de equipamentos previstos na execução do objeto/ x100
Fonte do Indicador:	Relatório do Setor de Qualidade e Engenharia Clínica

12. AÇÕES INDISPENSÁVEIS – ETAPAS DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução	Descrição
1	Cotação de Preços;	30 dias	Solicitar orçamentos junto ao mercado
2	Selecionar o melhor preço e contratar empresa para fornecimento dos equipamentos	30 dias	Formalizar a compra dos equipamentos
3	Executar o contrato	120 dias	Entrega dos equipamentos
4	Prestar contas	60	Apresentar os relatórios financeiros e de resultado da aplicação do recurso

13. LOCAL DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Rua Tamandaré, nº 693 - Liberdade São Paulo/SP - CEP: 01525-000

14. VALOR DA PROPOSTA

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que a entidade entrará com a contrapartida se necessário.

Rubricar



Rua Tamandaré, 649 e 693 - Liberdade
São Paulo/SP - CEP 01525-001

11 3349-3000
institutosuel@institutosuel.org.br

15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	Investimento	Aquisição de equipamentos	R\$ 70.282,56	R\$ 282,56	0,402	R\$70.000,00	99,598

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 70.282,56	100	R\$ 282,56	0,402	R\$ 70.000,00	99,598	R\$ 70.282,56
Total	R\$ 70.282,56	100	R\$ 282,56	0,402	R\$ 70.000,00	99,598	R\$ 70.282,56

17. ANEXOS

Orçamentos e Mapas de Cotação

São Paulo, 21 de julho de 2025.

Assinado por:

Caio Abujamra

7EA92DA1B16545A...

Caio Abujamra
Presidente
Instituto Suel Abujamra